

Resolução CN-SESI nº 0019/2026

Relatório de Gestão e Prestação de Contas
Ordinária das Administrações Regionais do
SESI - exercício 2025.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 219ª Reunião Ordinária de 23/3/2026, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o Ofício nº 019/2026 - DIDEN, de 3/3/2026, do diretor do Departamento Nacional do SESI;

Considerando que as Prestações de Contas das Administrações Regionais do SESI, exercício de 2025, estão compostas dos respectivos Relatórios de Gestão, pareceres, atas das aprovações dos Conselhos Regionais, demonstrações/informações contábeis, orçamentárias e financeiras dos Órgãos Regionais (departamentos regionais), para apreciação do Egrégio Conselho Nacional e posterior encaminhamento aos órgãos fiscalizadores externos, na forma regulamentar;

Considerando que os processos dos departamentos regionais estão formalizados conforme os elementos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, especificados na Instrução Normativa do TCU nº 84/2020, de 22/4/2020, e na Decisão Normativa do TCU nº 198/2022, de 23/3/2022, respeitando o contido no § 2º do artigo 57 do Regulamento do SESI;

Considerando que as Prestações de Contas das Administrações Regionais foram examinadas pela Superintendência de Compliance e Integridade – SUCOM, do Departamento Nacional do SESI, de onde foram extraídas as principais informações das operações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, conforme demonstrado nas respectivas análises que compõem os Relatórios Anual de Verificação da Prestação de Contas de cada Departamento Regional, emitidos pela SUCOM, apenso ao aludido processo;

Considerando que a elaboração e adequada apresentação das demonstrações e informações contábeis, orçamentárias e financeiras que compõem a prestação de contas são de responsabilidade de cada Departamento Regional do SESI;

Considerando o que estabelece o artigo 24, alínea “f”, do Regulamento do SESI;

Considerando a Nota Técnica CPLA Nº 0018/2026, de 6/3/2026, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização do Conselho Nacional do SESI;



Considerando os termos do parecer GEJUR nº 0057/2026, de 12/3/2026, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do Sesi no processo CN0096/2026.

RESOLVE

Art. 1º Apreciar o Relatório de Gestão e as Prestações de Contas das Administrações Regionais do Sesi - exercício 2025, abaixo indicadas, que deverão ser disponibilizadas ao Tribunal de Contas da União - TCU, nos respectivos estados:

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ACRE, ALAGOAS, AMAZONAS, BAHIA, CEARÁ, DISTRITO FEDERAL, ESPÍRITO SANTO, GOIÁS, MARANHÃO, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, MINAS GERAIS, PARÁ, PARAÍBA, PARANÁ, PERNAMBUCO, PIAUÍ, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO NORTE, RIO GRANDE DO SUL, RONDÔNIA, RORAIMA, SANTA CATARINA, SÃO PAULO, SERGIPE e TOCANTINS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 23 de março de 2026.



Fausto Augusto Junior
Presidente
Conselho Nacional do Sesi

